



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 048/2018, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

Concede transporte a Invernada Juvenil, para participação no III Circuito de Danças da 7ª Região Tradicionalista, no município de Nova Alvorada-RS.

O **Prefeito Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, Estado do Rio Grande do Sul, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte a Invernada Juvenil de Vila Maria, até o município de Nova Alvorada-RS, no dia 18 de agosto de 2018, para participação na segunda etapa do III Circuito de Danças da 7ª Região Tradicionalista.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio desta municipalidade ou terceirizado.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotação própria do Orçamento vigente, consignado à Secretaria de Educação, Cultura e Lazer.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2018.

JUSTIFICATIVA:

A coordenação da Invernada Juvenil de Danças apresentou solicitação de concessão de transporte para que possam participar da segunda etapa do III Circuito de Danças da 7ª Região Tradicionalista, que será realizada no município de Nova Alvorada-RS.

Assim, apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei para a apreciação e consideração dos Nobres Vereadores.

ADROALDO SEBEN
Prefeito Municipal em exercício